



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 11/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.047/0001-82, aqui representada pela Sra. Presidente ELAINE ANTUNES, torna público que realizará Dispensa com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/04/2024 ATÉ O DIA 29/04/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	secretaria@camaratga.mt.gov.br
LINK DO EDITAL	https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024

1 - FUNDAMENTO LEGAL:

Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto da Dispensa: Contratação de serviços de intérprete de libras-português para intérprete libras-sinais para atender demanda da sessão solene alusiva ao aniversário da cidade onde será entregue o “título de cidadão tangaraense” a ser realizada no dia 17/05/2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tangará da Serra e exigências do Termo de Referência anexo a este Aviso.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tangará da Serra – MT, para exercício de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

www.tangaradaserra.mt.leg.br

4 – DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

A Dispensa ficará aberta para recebimento de propostas por um período de 03 (três) úteis, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: secretaria@camaratga.mt.gov.br e secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA 11/2024**.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/04/2024 a 29/04/2024**.

5 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A habilitação fiscal jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

Habilitação

- 1.1. Pessoa Jurídica: Contrato Social ou equivalente,
- 1.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso,
- 1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- 1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,
- 1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.
- 1.9. Certificado de aptidão para realizar o objeto.

6 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto de setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

7 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar esse Aviso de Contratação Direta, através dos endereços eletrônicos secretaria@camaratga.mt.gov.br e secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Tangará da Serra revogar a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Câmara Municipal de Tangará da Serra deverá anular a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa Por Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra, 24 de abril de 2024.

Elaine Antunes
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

Marciela Di Domenico
Comissão Permanente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

PROCESSO Nº 20/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 11/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de serviços de Intérprete de Libras - Português para intérprete Libras - Sinais para atender demanda da sessão solene alusiva ao Aniversário da Cidade onde será entregue o “Título de Cidadão Tangaraense” em homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 56/2012, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS-PORTUGUÊS PARA INTÉRPRETE LIBRAS-SINAIS PARA ATENDER DEMANDA DA SESSÃO SOLENE ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE ONDE SERÁ ENTREGUE O “TÍTULO DE CIDADÃO TANGARAENSE” A SER REALIZADA NO DIA 17/05/2024. CÓD. TCE MT 423592-4	HORA	4	375,00	1.500,00

2.2. O prazo de vigência da contratação se dá até a data da prestação do serviço, pois se trata de serviço não continuado.

2.3. O valor acima expressa o valor hora para dois interpretes.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se faz necessária para atender dispositivo da Resolução 207 de 11 de outubro de 2023.

3.1.1. Art. 2º - Para efeitos desta lei considerar-se-á- o que segue: I – Poder Legislativo – garantia de 1 (um) intérprete ou sistema que integre e supra a função. O profissional ficará à disposição para atendimento ao público da Câmara Municipal, Sessões Solenes e Audiências Públicas dentro e fora da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.
- 4.2. De acordo com a Febrapils - Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais para eventos Palestras, Oficinas, Seminários ou similares será necessário mínimo dois intérpretes a partir de uma hora.
- 4.3. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre a Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A prestação do serviço será realizada no dia 17 de maio de 2024 na sede do Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho, com endereço a Av. Brasil, nº 377-E, Centro desta cidade de Tangará da Serra, com início às 19h.
- 5.2. O contratado deverá chegar com antecedência de 15 minutos ao local onde será realizada a sessão.
- 5.3. A sessão solene será transmitida pelo canal da Câmara de Tangará da Serra no Youtube, ficando o contratado ciente do uso de sua imagem.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. No presente caso não haverá formalização de contrato, sendo este substituído por emissão de nota de empenho.
- 6.3. O fiscal da contratação acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. Os serviços serão recebidos pelo fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.
- 7.2. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

- 7.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados do atesto na nota fiscal.
- 7.4. O valor-hora será calculado pela hora total (60 minutos), conforme orienta a Lista de Referencia de Honorários da Febrapils.
- 7.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Habilitação

- 8.2. Pessoa Jurídica: Contrato Social ou equivalente,
- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

www.tangaradaserra.mt.leg.br

- 8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso,
- 8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- 8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 8.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,
- 8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.
- 8.10. Certificado de aptidão para realizar o objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. SANÇÕES

- 10.1. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Fornecer o objeto contratado, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 11.2. Atender às solicitações da Contratante no prazo estabelecido, corrigindo eventuais problemas que venham a surgir na prestação do serviço contratado.
- 11.3. Enviar a nota fiscal com descrição do objeto e quantidades e todas as certidões vigentes, para que o pagamento seja efetuado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:
 - 12.1.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR,
 - 12.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto,
 - 12.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo,



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

www.tangaradaserra.mt.leg.br

12.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo,

12.1.5.

12.1.6. Efetuar o pagamento nas condições deste Termo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a saber:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 49

Tangará da Serra, 23 de abril de 2024.

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, aprovo este Termo.

ELAINE ANTUNES

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra